



**MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

RESOLUÇÃO CPJ n. 11/2017

Acrescenta o parágrafo único ao art. 1º da Resolução CPJ n. 02/2017, que dispõe sobre as atribuições das Promotorias de Justiça da Capital.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA do Ministério Público do Estado de Alagoas, por maioria absoluta, nos termos do art. 8º, incisos XI e XII, do seu Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º. O art. 1º da Resolução CPJ n. 02/2017, que dispõe sobre as atribuições das Promotorias de Justiça da Capital, passa a vigorar com o acréscimo do seguinte parágrafo único:

"Parágrafo único. Em relação aos órgãos de execução que, antes da Resolução n. 38/2012, do Colégio de Procuradores de Justiça, integravam Promotorias de Justiça Coletivas e que, a partir da referida resolução permaneceram com atribuições idênticas e comuns entre si, serão mantidas as coordenações em curso, até posterior deliberação do Colégio de Procuradores de Justiça."

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Maceió, 5 de setembro de 2017



Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA SPGAI nº 205, DE 5 DE SETEMBRO DE 2017

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 3627/2017, RESOLVE conceder em favor do Dr. CYRO EDUARDO BLATTER MOREIRA, 3º Promotor de Justiça da Capital, ora respondendo pelo GAESF, portador do CPF nº 406.177.857-91, matrícula nº 69170, 3 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 685,60 (seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 25,07 (vinte e cinco reais e sete centavos), por cada diária, referente ao auxílio alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 1.981,59 (mil novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e nove centavos), em face do seu deslocamento à cidade do Rio de Janeiro, no período de 11 a 17 de setembro do corrente ano, a serviço do GAESF, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.091.2363.0000 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 206, DE 5 DE SETEMBRO DE 2017

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 3627/2017, RESOLVE conceder em favor do 1º TEN PM EMERSON LOURENÇO DANTAS da Assessoria Militar desta Procuradoria Geral de Justiça, portador do CPF nº 038.514.104-16, matrícula nº 8255175-8, 4 (quatro) diárias de pernoite, no valor unitário de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) e 5 (cinco) diárias de alimentação no valor unitário de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), perfazendo um total de R\$ 1.575,00 (mil quinhentos e setenta e cinco reais), em face do seu deslocamento à cidade do Rio de Janeiro, no período de 10 a 14 de setembro do corrente ano, a serviço do GAESF, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.091.2363.0000 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 207, DE 5 DE SETEMBRO DE 2017

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 3627/2017, RESOLVE conceder em favor do 1º TEN PM JOSÉ CARLOS MARINHO FAUSTO, Chefe da Assessoria Militar desta Procuradoria Geral de Justiça, portador do CPF nº 048.757.934-80, matrícula nº 825507-5, 4 (quatro) diárias de pernoite, no valor unitário de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) e 5 (cinco) diárias de alimentação no valor unitário de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), em face do seu deslocamento à cidade do Rio de Janeiro, no período de 10 a 14 de setembro do corrente ano, a serviço do GAESF, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.091.2363.0000 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Colégio de Procuradores de Justiça

Nota Declaratória

O Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça declara aos senhores Procuradores de Justiça e ao público em geral que, tendo em vista a impossibilidade a impossibilidade material da sala dos conselhos, a 13ª Reunião Ordinária deste colendo órgão não se realizará na próxima sexta-feira, dia 8 de setembro de 2017.

Maceió, 5 de setembro de 2017.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça em exercício
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça em exercício

RESOLUÇÃO CPJ n. 11/2017

Acréscimo o parágrafo único ao art. 1º da Resolução CPJ n. 02/2017, que dispõe sobre as atribuições das Promotorias de Justiça da Capital.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA do Ministério Público do Estado de Alagoas, por maioria absoluta, nos termos do art. 8º, incisos XI e XII, do seu Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º. O art. 1º da Resolução CPJ n. 02/2017, que dispõe sobre as atribuições das Promotorias de Justiça da Capital, passa a vigorar com o acréscimo do seguinte parágrafo único:

“Parágrafo único. Em relação aos órgãos de execução que, antes da Resolução n. 38/2012, do Colégio de Procuradores de Justiça, integravam Promotorias de Justiça Coletivas e que, a partir da referida resolução permaneceram com atribuições idênticas e comuns entre si, serão mantidas as coordenações em curso, até posterior deliberação do Colégio de Procuradores de Justiça.”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 5 de setembro de 2017

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Procurador-Geral de Justiça em exercício

Corregedoria-Geral do Ministério Público

PORTARIA CGMP/AL Nº 017/2017

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

O Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições previstas no artigo 16, V, da Lei Complementar nº 15/96 e, nos artigos 3º, IX e 53, II, § 2º do Regimento Interno da Corregedoria Geral do Ministério Público;

Considerando a representação formulada por Nivaldo José Matias Júnior, através do boletim de ocorrência nº 0202M/17-0272 pela suposta prática de crime contra a honra, a quem é atribuída a autoria a Membro do Ministério Público do Estado de Alagoas;

Considerando o encaminhamento pela Procuradoria-Geral de Justiça para adoção das medidas na esfera disciplinar por este órgão, havendo hipotética conduta que a justifique;

Considerando que são deveres dos Membros do Ministério Público manter ilibada a conduta pública e particular, nos termos do art. 72, I da Lei Complementar nº 15/96;

Considerando que o pedido de informação tem caráter preliminar e meramente informativo, visando dar oportunidade a interessada de se manifestar acerca da irregularidade que lhe é possivelmente atribuída;

RESOLVE:

1. Instaurar Pedido de Informação para apurar eventual falta funcional em decorrência do descumprimento das disposições contidas no art. 72, I da Lei Complementar nº 15/96;

2. Determinar a autuação e registro da presente portaria;

3. Determinar a publicação desta portaria no Diário Oficial do Estado;

4. Determinar a Secretária-Geral a expedição de ofício ao Membro do Ministério Público para que esta preste as informações, no prazo de 10 dias, nos termos do art. 53, § 3º do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas;

5. O pedido de informação terá o prazo de conclusão de 60 (sessenta dias), nos termos análogos ao artigo 61, § 4º do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas.

Cumpra-se

Maceió/AL, 04 de setembro de 2017.

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Corregedor-Geral